

# REGULAMENTO DA PROVA DE BOLSA - 2024

versão atualizada em 11/2023

## REGULAMENTO

O Colégio Vital Brazil, instituição de ensino com sede na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 438, Vila Butantã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.618.854/0001-88, instituiu, em 2011, o programa Desafio Acadêmico, tendo por objetivo, de acordo com as possibilidades financeiras do Colégio, selecionar e incentivar, tanto alunos do Vital quanto novos alunos que queiram matricular-se nesta escola e que demonstrem efetivo interesse pelo estudo.

Os 40 primeiros candidatos (alunos ou não do Vital) com melhor desempenho nesta avaliação terão direito a bolsas de estudos. Os demais, após a chamada dos alunos bolsistas, serão convidados para a matrícula, mediante pagamento integral do valor, de acordo com sua classificação, especificamente em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, a disponibilidade de vagas e a nota de corte determinada pela Direção.

## POSSIBILIDADE 1:

Em 2024, serão oferecidas 40 bolsas com desconto de 40% cada sobre a anuidade do Ensino Médio, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio Vital Brazil, exclusivamente para os estudantes que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2023.

A seleção será por meio de uma prova classificatória, que envolve as disciplinas de Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões), Ciências Humanas (12 questões de História e Geografia) e Ciências da Natureza (18 questões de Física, Química e Biologia). As avaliações serão compostas somente por questões de múltipla escolha. Haverá, também, a elaboração de uma Redação (valor 10), que comporá a prova de Língua Portuguesa. O aluno será considerado desclassificado caso não faça a Redação e/ou obtenha nota zero em alguma das disciplinas. A composição da média final seguirá a seguinte ponderação:

<b>PROVA</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
Redação	2	20
Língua Portuguesa	2	20
Matemática	3	30
Ciências Humanas	1,5	15
Ciências da Natureza	1,5	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

A relação de conteúdos será fornecida na ocasião da inscrição.

O aluno e seus responsáveis deverão estar cientes de que estarão sujeitos à aceitação incondicional dos seguintes critérios:

- a) em caso de coincidência de notas na prova classificatória, o critério de desempate será determinado pelo desempenho nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, respectivamente;
- b) caso o candidato contemplado com a bolsa não efetive a matrícula ou rematrícula no prazo previsto, o benefício poderá ser transferido ao próximo colocado na lista de classificação, de acordo com uma nota de corte estabelecida pela Direção;
- c) o aluno será matriculado em classe específica para alunos bolsistas, composta pelos contemplados neste concurso. Assim, não haverá a possibilidade de remanejamento de turma por solicitação do aluno ou da família. Entretanto, o Conselho de Classe poderá mudar o aluno de sala, caso haja justificativa de ordem educacional, ao final do ano letivo;
- d) persistindo a vontade ou a necessidade de remanejamento de turmas por parte do estudante, o aluno contemplado deverá abrir mão do benefício recebido, por escrito, isentando o Colégio de quaisquer responsabilidades por sua decisão.

O aluno que julgar necessária a revisão da prova poderá requerer acesso ao documento e aos comentários à direção do Colégio no prazo máximo de cinco dias, a contar da publicação dos resultados. Tal recurso será objeto de apreciação e deliberação por uma comissão de três membros escolhidos pela Direção do Colégio. Confirmada a nota pela Direção, não haverá mais possibilidade de recursos.

## **POSSIBILIDADE 2:**

Para a conquista da bolsa de incentivo aos estudos por essa segunda possibilidade, será calculada, ao final do primeiro semestre da 1ª série do Ensino Médio, a média aritmética simples, sem arredondamento, considerando-se, para efeito de cálculo, as médias semestrais obtidas nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

Serão oferecidas duas bolsas, que serão atribuídas aos alunos com as duas maiores médias calculadas como descrito acima, desde que essa média seja igual ou superior a 8,0 (oito).

Em caso de empate, o desempenho em Português será o critério para o desempate.

Em caso de persistência do empate, mesmo após a consideração do desempenho em Português, será considerada a nota de Matemática.

Ao conquistar a bolsa por esta possibilidade, ficam o aluno e seus responsáveis cientes de que estarão sujeitos à aceitação incondicional dos seguintes critérios:

- a) a bolsa consistirá em desconto de 40% sobre as mensalidades a partir de 1º de maio de 2024, respeitados os critérios para sua manutenção nos anos seguintes, descritos neste Regulamento;
- b) o aluno que conquistar a bolsa por este meio ficará em lista de espera, se for de seu desejo, para ingresso na classe específica para alunos bolsistas se e quando houver a disponibilização de vaga;
- c) após sua inserção em classe específica para alunos bolsistas, composta somente pelos contemplados por este benefício, não haverá a possibilidade de remanejamento de turma por solicitação do aluno ou da família. Entretanto, o Conselho de Classe poderá mudar o aluno de sala, caso haja justificativa de ordem educacional, e
- d) persistindo a vontade ou a necessidade de remanejamento de turmas por parte do estudante, o aluno contemplado deverá abrir mão do benefício recebido, por escrito, e isentar o Colégio de quaisquer responsabilidades por sua decisão.

## MANUTENÇÃO DA BOLSA

Para a manutenção da Bolsa Vital no transcorrer dos três anos do Ensino Médio, o aluno deverá obter média anual igual ou superior a 8 (oito), considerando-se, para efeito de cálculo, as notas obtidas nas disciplinas de Português, Matemática, Biologia, Física, Química, História e Geografia.

Se o aluno, ao final da 1ª série, obtiver média inferior a 8 (oito) pontos, mas superior ou igual a 7 (sete), perderá 50% do desconto original no ano letivo seguinte. Se a média do aluno for inferior a 7 (sete) pontos, ele perderá integralmente o desconto. Para reconquistar a bolsa, deverá obter média igual ou superior a 8 (oito) pontos ao final da 2ª série. Caso não recupere o benefício, ele perderá os 50% remanescentes da bolsa.

Se o aluno, com bolsa total na 2ª série, ao final, obtiver média inferior a 8 (oito) pontos, mas superior ou igual a 7 (sete), perderá 50% do desconto original no ano letivo seguinte.

Além da obtenção de médias anuais superiores a 8 (oito), a boa conduta do aluno e a pontualidade no pagamento das mensalidades são, também, critérios para a manutenção da bolsa. O não atendimento a esses quesitos implicará na perda do benefício. Caso a perda de bolsa se dê por não cumprimento do quesito boa conduta, o aluno poderá perdê-la e ser transferido de sala a qualquer tempo.

Ao Colégio é facultado, em qualquer momento, independentemente de aviso ou notificação, cancelar ou suspender o programa para novas admissões, bem como está ao seu exclusivo critério e decisão alterar as normas do programa para o ano letivo subsequente. As bolsas conquistadas serão mantidas, desde que o aluno preencha os requisitos estabelecidos por este regulamento.

O Programa de Bolsa não é cumulativo com os benefícios de desconto de qualquer natureza oferecidos pelo Colégio.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio.

### INFORMAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO

**Data prevista:** 02/09/2023

**Horário:** das 8h às 13h

**Obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no dia da Avaliação.**